



# Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: (51) 3220-4278 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

PARECER Nº  
PROCESSO Nº 220.00064/2021-95  
INTERESSADO:

**PARECER Nº**

**PROCESSO Nº: 220.00064/2021-95**

**Proíbe a utilização de verbas públicas, no âmbito do Município de Porto Alegre, em convênios, contratos, produções, espaços ou materiais que promovam, de forma direta ou indireta, a sexualização de crianças ou adolescentes.**

Senhor Presidente da CEFOR

Vem a esta Comissão, para Parecer, o Projeto de Lei em epígrafe de autoria do Vereador Jessé Sangalli e da Vereadora Comandante Nádia, que visa proibir a utilização de verbas públicas, no âmbito do Município de Porto Alegre, em convênios, contratos, produção, espaços ou materiais que provam, de forma direta ou indireta, a sexualização de crianças ou adolescentes. Da mesma forma, a Comissão de Constituição e Justiça deu parecer manifestando a constitucionalidade, legalidade e regimentalidade do Projeto, concluindo pela inexistência de óbice de natureza jurídica.

É o relatório, sucinto.

Tem como objetivo do projeto a proteção da criança e do adolescente, tendo em vista que esse é um dever não só da família, mas também do Estado, conforme determina a Constituição Federal.

Conforme apresentado no Projeto de Lei em epígrafe, o município recebe verbas anuais destinadas à promoção de diversos mecanismos para impulsionar a cultura, entretanto, deve-se atentar a esses financiamentos para que não produza conteúdo que possa vir a promover a sexualização dos menores.

Pelos motivos expostos, manifesto pela **APROVAÇÃO** do Projeto.

**VEREADOR MOISÉS BARBOZA**

---



Documento assinado eletronicamente por **Moisés da Silva Barboza, Vereador**, em 16/02/2022, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0340693** e o código CRC **B0806D3F**.

---



# Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4341 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 030/22 - CEFOR** contido no doc 0340693 (SEI nº 220.00064/2021-95 – Proc. nº 0535/21, PLL nº 204), de autoria do vereador Moisés Barboza foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota no dia **25 de fevereiro de 2022**, tendo obtido **03** votos FAVORÁVEIS **00** votos CONTRÁRIOS, conforme Relatório de Votação abaixo:

**CONCLUSÃO DO PARECER:** pela APROVAÇÃO do Projeto.

Vereadora Mauro Zacher – Presidente: Não votou

Vereador Mari Pimentel – Vice-Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Airto Ferronato: FAVORÁVEL

Vereador Bruna Rodrigues: Não votou

Vereador Moisés Barboza: FAVORÁVEL



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Caroline Manica Schapke, Assistente Legislativo**, em 25/02/2022, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0346554** e o código CRC **07A6BA90**.